



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI Nº 1347/2007

Instituí a utilização da expressão **DEUS SEJA LOUVADO**, em todos os impressos que Identifique o Poder Público, Executivo e Legislativo deste Município.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Todos os impressos que identifiquem o Poder Público Executivo e Legislativo devem constar à frase “**DEUS SEJA LOUVADO**”, expressando o reconhecimento da grandeza de Deus sobre todas as coisas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de dezembro de
2007.

Daltro Fiuza
Prefeito Municipal